



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2223/2016**

### **FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica fixado o subsídio dos Vereadores, para a Legislatura 2017/2020, em conformidade com o art. 43-A, caput e parágrafo 1º, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 29, VI, "b", 37, XI, 39, §- 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição da República, tendo seu valor estipulado em **R\$5.224,46 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** O agente político descrito no artigo 1º perceberá anualmente o 13º subsídio, com base em seu subsídio atual, no mês de dezembro, juntamente com os servidores lotados na Câmara Municipal.

**Art. 3º** O subsídio de que trata esta Lei será atualizado, anualmente, pelo índice da inflação e por lei específica, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República.

**Art. 4º** Serão deduzidos da folha de pagamento, o Imposto de Renda (deduzido na fonte pagadora), previdência e outras obrigações pecuniárias ou descontos autorizados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de rubricas próprias nos orçamentos vigentes.

**Art. 6º** Esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Arlete Batista Coimbra  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 18 de outubro de 2016

Arlete Batista Coimbra- Superintendente Administrativo.